



**ATA DA 2354ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA:**

Subitem 2.1 – Apresentação do Planejamento Estratégico da CDRJ – 2016/2020. A Diretoria Executiva registrou que a apresentação foi feita ao Colegiado em 26/06/2019.

Subitem 2.2 – Documento SIED 351-E/2018. Trata o expediente do Ofício nº 99/2018, da Píer Mauá, de 27/12/2018, que versa sobre a manutenção da isenção fiscal do IPTU concedida pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro aos imóveis arrendados. Considerando o teor do referido Ofício, o assunto foi encaminhado à GERAIP/SUPADM e à SUPENG/DIRGEP, que se manifestaram às págs. 27 e 35 e 40/41, respectivamente. Em despacho de pág. 42, a SUPGAB encaminha a matéria à DIREXE para análise e deliberação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registra que no momento não há recursos financeiros para fazer os investimentos necessários visando a adequação da área e que o Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Gestão Portuária, elaborará uma carta em resposta ao pleito da Píer Mauá. **Subitem 2.3 – Documento SIED 438-E/2019.** Ofício Circular nº 255/2019/CGPPE-SEST/MP, de 05/06/2019, que encaminha a Portaria SEST nº 13, de 07/06/2019, que aprova o quantitativo de pessoal próprio das empresas estatais federais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida Portaria e registra que cumprirá com os limites estabelecidos. **Subitem 2.4 – Documento SIED 374-E/2019.** Trata o expediente da indicação dos empregados Jesuíno Guilhermino Alves, Reg. 7324, para o cargo de Supervisor de Operações do Porto do Rio de Janeiro (SUOPER); Luiz Carlos da Silva Alves, Reg. 6731, para o cargo de Assistente Pleno de Operações da SUOPER e João Paulo Silva de Miranda Limenzo, Reg. 9418, para o cargo de Gerente de Fiscalização de Operações (GERFOP). Na aba “anexos” constam os Pareceres GERCAR nºs 126/2019, 127/2019 e 128/2019, com a análise das referidas indicações. Considerando os pareceres apresentados pela GERCAR, a DIRGEP submete ao Colegiado as indicações dos empregados Luiz Carlos da Silva Alves, Reg. 6731, para

o cargo de Assistente Pleno de Operações da SUOPER e João Paulo Silva de Miranda Limenzo, Reg. 9418, para o cargo de Gerente de Fiscalização de Operações (GERFOP), tendo em vista que ambos preenchem os pré-requisitos de experiência e escolaridade previstos no PCCFC. (pág. 24). **DELIBERAÇÃO:** Com base nos pareceres apresentados pela GERCAR, a DIREXE aprova a indicação dos empregados Luiz Carlos da Silva Alves para o cargo de Assistente Pleno de Operações da SUOPER e João Paulo Silva de Miranda Limenzo para o cargo de Gerente de Fiscalização de Operações (GERFOP).

Subitem 2.5 – Processo SIED 43/2018-E. Trata o processo da deflagração, pela CDRJ, de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender aos empregados da CDRJ, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, no valor global anual estimado de R\$ 11.682.060,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e sessenta reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 161/2019 (págs. 428/432), devidamente aprovado pela SUPJUR, a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2018, acostado às fls. 391/404 e 416/426 – SIED. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pag. 434.

DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 161/2019, a DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2018 e determina o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

Subitem 2.6 – Processo SIED 13/2018-E. Encaminha, para conhecimento e providências da Diretoria Executiva, a Deliberação CONSAD nº 833/2019, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 718ª Reunião, de 10/06/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação e registra que adotará as providências necessárias para o seu cumprimento.

Subitem 2.7 – Documento SIED 460-E/2019. Trata o expediente dos Ofícios nº 117/2019/CAF/GABIN-SNPTA/SNPTA, de 28/05/2019 e 138/2019/CAF/GABIN-SNPTA/SNPTA, de 11/06/2019, cujo assunto é o aumento de capital da CDRJ - Exercícios 2015, 2016, 2017 e 2018. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação quanto à proposta para aumento do Capital Social da CDRJ e posterior submissão ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifesta-se favorável ao aumento do Capital Social da CDRJ e determina o encaminhamento do assunto aos Conselhos de Administração e Fiscal para deliberação.

Subitem 2.8 – Documento SIED 457-E/2019. Trata o expediente de solicitação da SUPTIN para mudança da Superintendência de Tecnologia da Informação do Edifício Sede para o prédio do Porto do Rio de Janeiro pelas razões apresentadas na inicial. Diante do exposto pela SUPTIN, a DIRAFI considera extremamente importante e necessária a mudança e solicita que o expediente seja apreciado e deliberado pelo

Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o encaminhamento da matéria ao DIRPRE, face ao pedido de vista formulado. Posteriormente, foram apreciados os seguintes assuntos como extrapauta: **1) CI-SUPJUR 10033/2019.** Trata o expediente do Plano Especial de Execução. A SUPJUR encaminha a matéria à DIREXE para que, em juízo de conveniência e oportunidade, deliberem se aprovam ou não a utilização do crédito do contrato C-DEPJUR nº 011/1998 para garantir a execução do Plano Especial de Execução em trâmite no TRT. A SUPJUR acredita que, se o crédito do referido contrato for dado em garantia no processo judicial, a chance de êxito da CDRJ aumentará significativamente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a utilização do crédito do contrato C-DEPJUR nº 011/1998 visando garantir a execução do plano especial de execução. **2) Processo SIED 129/2019-E.** Trata o processo do Instrumento Normativo 15.004, versão 2.0.0, que estabelece normas e procedimentos de prevenção à poluição por óleo em decorrência de serviços prestados a embarcações atracadas ou fundeadas nas áreas dos portos organizados do Estado do Rio de Janeiro. Em despacho de pág. 107/108, a DIRMEP informa que, com o objetivo de atender às demandas da ANTAQ e promover o encerramento das discussões relacionadas ao Instrumento Normativo, a SUPMAM elaborou nova versão do IN, após realizar reunião com a Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS) para abordar o assunto, bem como também após analisar as considerações realizadas pela Associação dos Usuários dos Portos do Rio de Janeiro - USUPPORT e Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Rio de Janeiro - SINDOPERJ. Face ao exposto e, corroborando a posição adotada pela SUPMAM em relação à adequação do Instrumento Normativo, a DIRMEP submete à aprovação da DIREXE a minuta de nova versão do IN 15.004 (págs. 92/100). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do Instrumento Normativo nº 15.004 de págs. 92/100. **3) Documento SIED 461-E/2019.** Em resposta à Carta-DIRPRE nº 7894/2019, a ECO - Empresa de Organização em Sistemas e Editoração Ltda encaminha carta à CDRJ, datada de 29/05/2019, formalizando proposta de entrega parcial do imóvel e retorno dos pagamentos devidos à CDRJ a título de condomínio e aluguel, conforme exposto no despacho da SUPGAB de pág. 36. A GERCON/SUPJUR, às págs. 30/31, apresenta um breve relatório do status da ação judicial movida pela CDRJ, em trâmite na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. A SUPGAB, encaminha a matéria para análise e deliberação do Colegiado, solicitando observar a informação de que o prazo para que a ECO desocupe voluntariamente o imóvel expira em 29/06/2019. **DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista o deferimento da liminar que determinou a desocupação do referido imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a DIREXE não aprova a proposta apresentada pela empresa ECO. **4) Processo SIED 119/2019-E.** Trata o processo da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Starsoft Sistemas Corporativos Ltda, para prestação dos serviços de licenciamento do sistema Starsoft Application, englobando a manutenção corretiva, evolutiva e desenvolvimentos, no valor total de [REDACTED] pelo prazo

de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 165/2019 (págs. 253/262), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 264), a GERINC dispõe que: “(...) 23. *Desta forma, estando a contento o aspecto jurídico-formal, aprovo a minuta do contrato a ser celebrado entre a CDRJ e a STARSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, acostada às fls. 185/198 – SIED, com as ressalvas efetuadas nos itens 9, 19 e 21 deste Parecer.*” A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 265. **DELIBERAÇÃO:** Desde que atendidas as ressalvas contidas no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 165/2019, a DIREXE autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Starsoft Sistemas Corporativos Ltda, devendo, posteriormente, o processo ser encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento. **5) Documento SIED 430-E/2019.** Conforme exposto pela DIRMEP (pág. 53), a DIREXE, em sua Reunião 2352^a, de 13/06/2019, aprovou o Instrumento Normativo que trata de concessão de licença médica/odontológica, no entanto, não foi feita a revogação da Ordem de Serviço 11/2007 que tratava do assunto. Sendo assim, a DIRMEP encaminha o assunto à Diretoria Executiva para revogação da supracitada Ordem de Serviço. **DELIBERAÇÃO:** Com base no despacho da DIRMEP, a DIREXE delibera pela revogação da Ordem de Serviço nº 11/2007. **6) Documento SIED 446-E/2019.** A DIREXE, em sua 2353^a Reunião, de 18/06/2019, ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2019 solicitou à SUPREC/GERARH que apresentasse proposta visando à resolução dos pontos levantados no referido Relatório. Em resposta, a SUPREC encaminha o expediente visando dar conhecimento à Diretoria Executiva das providências adotadas para a resolução dos pontos abordados no relatório em questão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela SUPREC. Relativamente ao ponto 6 do Relatório de Auditoria, que recomenda à DIRAFI determinar à SUPREC/GERARH que avalie a possibilidade de adequação à Lei n.º 13.647/17 em relação ao pagamento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho para empregados que laboram em horário destinado à refeição, a DIREXE decidiu acolher a recomendação da AUDINT e determinar que, a partir de 01/07/19, o percentual a ser aplicado pela CDRJ sobre a hora normal, trabalhada em horário destinado às refeições, será de 50% (cinquenta por cento). **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** – Conforme designado pelo Diretor-Presidente, o Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes assumirá, no período de 01/07/2019 a 09/07/2019, os encargos do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, que estará afastado de suas atividades nesse período. **Subitem 4.2** – O Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, corroborado pelo Diretor de Gestão Portuária, Shalon Gomes, registrou sua preocupação com o fato de que, até a presente data, a Companhia ainda não recebeu o resultado do Laudo de Avaliação da Defesa Civil que trata da situação das instalações do prédio do Edifício Sede da CDRJ. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos



Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e onze minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.